

Handwritten signature and initials in blue ink.

**Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior, para exercício de funções na Unidade de Apoio Técnico (UATE)**

## **CONVOCATÓRIA PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS**

Convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido para a realização da Prova Escrita de Conhecimentos, que terá lugar **no dia 21 de outubro** do corrente ano, pelas **16:00 horas**, no Refeitório do Complexo Multiserviços da Câmara Municipal de Cascais, sito na Estrada de Manique n.º 1830 – Alcoitão, 2645-550 Alcabideche.

A prova teórica escrita de conhecimentos, conforme expresso no Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202207/0729, de 22 de julho, terá uma duração total de uma hora e trinta minutos (uma única fase), com 15 minutos de tolerância.

A prova será composta por 19 questões de escolha múltipla e 1 questão de desenvolvimento e versará sobre os temas/ legislação abaixo discriminados:

### **Temas:**

- Vínculo de emprego público: Garantias de imparcialidade (Capítulo I do Título I da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); Direitos, deveres e garantias do trabalhador e do empregador público, atividade, local de trabalho e carreiras (Capítulos I e II do Título IV da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); Mobilidade (Capítulo III do Título IV da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); Horário de trabalho (Capítulo IV do Título IV da Parte II da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas e Capítulo II do Título II do Livro I do Código do Trabalho); Férias e Faltas (Capítulo V do Título IV da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e Capítulo II do Título II do Livro I do Código do Trabalho); Remuneração, alteração do posicionamento remuneratório e suplementos remuneratórios (Capítulo VI do Título IV da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); exercício do poder disciplinar (Capítulo VII do Título IV da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);
- Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP);
- Procedimento concursal de recrutamento;
- Princípios gerais da atividade administrativa e procedimento administrativo.

### **Legislação:**

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 07 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30

de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, e pelas Leis n.º 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, e 2/2020, de 31 de março;

- Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 21/2009, de 18 de março, alterada pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 38/2012, de 23 de julho, alterada pelas Leis n.ºs 47/2012, de 29 de agosto, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 8 de maio, 55/2014, de 25 de agosto, 28/2015, de 14 de abril, 120/2015, de 1 de setembro, 8/2016, de 1 de abril, 28/2016, de 23 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, pela Declaração de Retificação n.º 28/2017, de 2 de outubro, e alterada pelas Leis n.ºs 14/2018, de 19 de março, 90/2019, de 4 de setembro, 93/2019, de 4 de setembro, 18/2021, de 8 de abril, 83/2021, de 6 de dezembro, e 1/2022, de 3 de janeiro;

- SIADAP, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 55- A/2010, de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;

- Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento e que veio revogar a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro;

- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro.

**INFORMAÇÃO RELEVANTE:** De harmonia com o *supra* indicado, a prova escrita de conhecimentos, no que tange à temática da tramitação do procedimento concursal de recrutamento, versará sobre a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que presentemente regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, em virtude da revogação da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

Durante a realização da prova os candidatos poderão consultar os diplomas legais acima identificados, na sua versão atualizada, (sem quaisquer anotações/comentários/sublinhados, com "post its" escritos ou separadores escritos) e em suporte de papel, que cada candidato deverá trazer consigo, não sendo, contudo, autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado.

A atualização da legislação acima referenciada, ocorrida após a publicitação do presente procedimento, será da responsabilidade dos candidatos, sendo sobre a legislação atualizada que versará a prova de conhecimentos.

A Prova de Conhecimentos será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Os candidatos que na prova de conhecimentos obtenham classificação inferior a 9,5 considerar-se-ão não aprovados.


Os candidatos deverão apresentar-se no local da realização da prova munidos dos respetivos **cartões de cidadão ou outro documento válido para o efeito**, com o **mínimo de 15 minutos de antecedência**.

**Após o início da prova, apenas será concedida a tolerância de 15 minutos por atraso.**

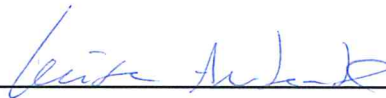
A falta de comparência na prestação da prova de conhecimentos determina a exclusão do procedimento concursal.

Com os melhores cumprimentos.

**O Júri**



**Presidente**



**1.º Vogal Efetivo**



**2.º Vogal Efetivo**